



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CATALÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP – 75.704 020

Fone: (64) 3441-5366. E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com

RESOLUÇÃO PPGEDUC/CAC-UFG nº 04/2011

Define princípios e critérios para seleção de alunos especiais.

A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do Mestrado em Educação PPGEDUC/DE/CAC/UFG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no seu Regulamento,

Resolve:

Art. 1º - O Aluno Especial é aquele que se inscreve em disciplinas isoladas, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGEDUC, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. que seja aluno de outro curso de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- II. que atingiu média de aprovação no último processo seletivo, mas não foi selecionado por falta de vagas;
- III. que submeta a sua candidatura, por meio de carta de intenção, ao professor responsável pela disciplina e tenha sua solicitação aprovada.

§ 1º - Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina por semestre, exceto as disciplinas obrigatórias.

§ 2º - Os interessados poderão cursar até duas disciplinas na condição de Aluno Especial.

Art. 2º - As disciplinas do PPGEDUC serão oferecidas com até 15 (quinze) vagas, sendo que, no máximo, 05 (cinco) vagas poderão ser preenchidas com alunos especiais.

Parágrafo único - Ao oferecer sua disciplina o professor pode definir um número menor de vagas, tendo em vista a especificidade do trabalho que irá realizar.

Art. 3º - Encerrada as matrículas dos alunos regulares do PPGEDUC, a Secretaria informará o nome das disciplinas e as respectivas vagas que poderão ser preenchidas por candidatos a alunos especiais.

Art. 4º - Ao se inscreverem, no período estabelecido no Calendário do PPGEDUC, à seleção para cursar disciplinas isoladas no Programa, os candidatos a alunos especiais deverão preencher o formulário específico e apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* no formato Lattes do CNPq;

- b) Fotocópia da carteira de identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- f) Fotocópia de certificado de curso de especialização, quando houver;
- g) Cópia do passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, se estrangeiro;
- h) Carta justificativa.

Art. 5º - A seleção dos candidatos será feita pelo professor da disciplina, tendo em vista a documentação e justificativa apresentadas pelo candidato.

Art. 6º - O aluno especial que, de acordo com o estabelecido nos artigos 33 a 36 da Resolução do PPGEDUC, for aprovado na disciplina em que se matriculou, receberá uma declaração de aproveitamento, assinada pela Coordenação do Programa.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 23 de maio de 2011.



Prof. Dra. Ana Maria Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação/Campus Catalão